



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional a

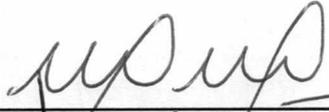
Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral nº 2246/2018  
Data: 02/07/2018 Horário: 17:28  
Legislativo - PAR 182/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do Relator**, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem prolar parecer **final** ao Projeto de Lei nº 37/18, e das Emendas de nº 20/18, e 35/18, recebido em 07/02/18, o Projeto de autoria da Sra. Prefeita, e as Emendas de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca, nos seguintes termos:

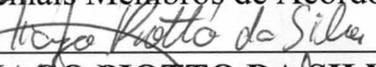
Analisando o presente Projeto de Lei Ordinária, e das Emendas de n.ºs. 20/18 e 35/18, **que regulamenta e normatiza a apreensão de animais no Âmbito do Município de Ibitinga, verifiquei que tanto o Projeto como as Emendas de nº 20/18 e 35/18, são legais, regimentais e constitucionais, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.**

**Assim, com as emendas de n.ºs. 20/18 e 35/19, emito parecer favorável à sua tramitação, Ibitinga, 26 de junho de 2.018.**

  
\_\_\_\_\_  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**

**Relator**

Demais Membros de Acordo:

  
\_\_\_\_\_  
**TIAGO PIOTTO DA SILVA**

**Presidente**

  
\_\_\_\_\_  
**ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO**

**Vice-Presidente**

